

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



SEGURANÇA

NSCA 205-3

**SISTEMA DE SEGURANÇA E DEFESA DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO



SEGURANÇA

NSCA 205-3

**SISTEMA DE SEGURANÇA E DEFESA DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO

PORTARIA COMPREP Nº 91/COMPREP, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Protocolo COMAER nº 67200.002415/2021-75

Aprova a reedição da NSCA 205-3
"Sistema de Segurança e Defesa do
Comando da Aeronáutica".

O **COMANDANTE DE PREPARO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 9º, inciso I do ROCA 20-13, "Regulamento do Comando de Preparo", aprovado pela Portaria nº 1.799/GC3, de 7 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 198, de 13 de novembro de 2018, e considerando o que consta no item 3.3 da ICA 700-1/2006 "Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica", e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 632/GC3, de 9 de maio de 2018, que "Reformula o Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica", resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 205-3 "Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria COMPREP Nº 82/COMPREP, de 22 de abril de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 70, de 29 de abril de 2019.

Ten Brig Ar LUIZ FERNANDO DE AGUIAR

Cmt do COMPREP

(Publicado no BCA nº 081, de 4 de maio de 2021)

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|----|
| 1 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 9 |
| 1.1 | <u>FINALIDADE</u> | 9 |
| 1.2 | <u>OBJETIVO</u> | 9 |
| 1.3 | <u>CONCEITUAÇÕES</u> | 9 |
| 1.4 | <u>ÂMBITO</u> | 11 |
| 2 | O SISTEMA DE SEGURANÇA E DEFESA DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SISDE) | 12 |
| 2.1 | <u>OBJETIVO DO SISDE</u> | 12 |
| 2.2 | <u>CONCEPÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISDE</u> | 12 |
| 3 | ESTRUTURA DO SISDE | 14 |
| 3.1 | <u>ÓRGÃO CENTRAL</u> | 14 |
| 3.2 | <u>COORDENAÇÃO DE ÁREA</u> | 14 |
| 3.3 | <u>ÓRGÃOS EXECUTIVOS</u> | 14 |
| 3.4 | <u>ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 14 |
| 3.5 | <u>OUTROS ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL</u> | 14 |
| 3.6 | <u>ÓRGÃOS DE SUPORTE LOGÍSTICO</u> | 15 |
| 4 | ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CONSTITUINTES DO SISDE | 16 |
| 4.1 | <u>ÓRGÃO CENTRAL</u> | 16 |
| 4.2 | <u>COORDENAÇÃO DE ÁREA</u> | 17 |
| 4.3 | <u>ÓRGÃOS EXECUTIVOS</u> | 17 |
| 4.4 | <u>ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 18 |
| 4.5 | <u>OUTROS ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL</u> | 19 |
| 4.6 | <u>ÓRGÃOS DE SUPORTE LOGÍSTICO</u> | 19 |
| 5 | ESTRUTURA BÁSICA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA E DEFESA | 20 |
| 5.1 | <u>GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 20 |
| 5.2 | <u>ESQUADRÃO DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 22 |
| 5.3 | <u>ESQUADRILHA DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 24 |
| 5.4 | <u>ELEMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA</u> | 25 |
| 6 | DISPOSIÇÕES FINAIS | 27 |
| | REFERÊNCIAS | 28 |
| | ANEXO A – ESTRUTURA BÁSICA DE GSD | 29 |
| | ANEXO B – ESTRUTURA BÁSICA DE ESD | 30 |
| | ANEXO C – ESTRUTURA BÁSICA DE EASD | 31 |
| | ANEXO D – ESTRUTURA BÁSICA DE ELSD | 32 |

PREFÁCIO

O recrudescimento da criminalidade em todo o país, das ações de violência e das invasões e roubos de armas em quartéis das Forças Armadas, principalmente nos grandes centros urbanos, bem como das ameaças internacionais representadas principalmente pelo terrorismo, tornou imperioso o aprofundamento de reflexões sobre o assunto, visando a uma atualização dos conceitos relacionados com a Segurança e Defesa (SEGDEF) das Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), considerando que estas ações criminosas causam consequências indesejáveis ao bom funcionamento, aos recursos e à imagem do Comando da Aeronáutica.

No ano de 2004, a partir de estudos elaborados por um Grupo de Trabalho (GT) coordenado pelo Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), foi instituído o **Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica (SISDE)**, tendo o COMGAR como Órgão Central do Sistema.

Ao longo dos anos que se seguiram, surgiu um conjunto de fatores ligados aos avanços tecnológicos e à implantação de novas doutrinas de emprego, entre as quais a própria reedição da DCA 1-1 “Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira”, com a abordagem inovadora das Ações de Força Aérea, incluindo dentre elas as Ações de Autodefesa de Superfície, de Polícia da Aeronáutica e de Segurança das Instalações, trazendo novos conceitos para a área de SEGDEF.

Em 2017, a reestruturação do Comando da Aeronáutica tornou necessária a revisão do SISDE, tendo em vista a nova concepção da instituição, envolvendo a extinção dos Comandos Aéreos Regionais e a implantação dos novos conceitos de capacidades militares e possibilidades de atuação.

Nesse contexto, a edição desta Norma apresenta a reestruturação do SISDE e as principais atribuições dos seus componentes, face às mudanças tecnológicas, doutrinárias e institucionais. O SISDE tem o objetivo de preservar o poder combatente da Força Aérea Brasileira (FAB), por meio de atividades de superfície, defensivas e ofensivas, garantindo o grau de segurança desejado para as Operações Aéreas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer a estrutura e o funcionamento do SISDE, os órgãos que o constituem e suas atribuições.

1.2 OBJETIVO

Identificar os diversos órgãos componentes do SISDE e seus respectivos envolvimento no trato sistêmico dos assuntos relativos à segurança e à defesa das áreas, instalações, equipamentos, pessoal, conhecimentos e suprimentos de interesse do COMAER.

1.3 CONCEITUAÇÕES

A interpretação da terminologia empregada deve ser feita de acordo com o consagrado no vernáculo, na DCA 1-1 “Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira”, no MD35-G-01 “Glossário das Forças Armadas”, no MCA 10-4 “Glossário da Aeronáutica” ou conforme definido a seguir.

1.3.1 COMISSÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E DEFESA (CSOD)

É uma instância de assessoramento ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM, acionada para o trato de temas relacionados à SEGDEF. Sua competência abrange a elaboração e atualização do Plano de Segurança Orgânica e Defesa e o fortalecimento da mentalidade de segurança na organização.

Presidida pelo Subcomandante, Vice-Chefe ou Vice-Diretor da OM, é composta por representantes dos diversos setores da organização. O Oficial de Segurança Orgânica da OM integrará a CSOD, na função de Secretário Executivo.

Nas OM que sediarem outras OM, a CSOD será ativada, apenas, no nível da OM sede. As OM sediadas, neste caso, participarão da CSOD por intermédio de seus respectivos Oficiais de Segurança Orgânica.

1.3.2 COMITÊ DE SEGURANÇA E DEFESA (CTSD)

Foro de discussão para o trato de temas inerentes à SEGDEF da Guarnição, instaurado por iniciativa do Comandante de Guarnição de Aeronáutica (GUARNAE). É constituído pelos Comandantes de OM da GUARNAE.

Quando houver na Guarnição OM que sedie outras OM, integrará o CTSD, apenas, o Comandante da OM sede.

A critério do Comandante da Guarnição, o Comandante da Unidade de Segurança e Defesa (USEGDEF) poderá ser convocado para integrar o Comitê, como Assessor Técnico.

1.3.3 DIRETRIZ DE SEGURANÇA ORGÂNICA E DEFESA (DSOD)

Documento eventual emitido pelo Comandante da GUARNAE, por meio do qual são estabelecidas orientações de SEGDEF para as Organizações daquela Guarnição. Está sujeita às normas do SISDE e orientações específicas do Comando de Preparo (COMPREP).

1.3.4 NORMA OPERACIONAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA E DEFESA (NOSDE)

Ato normativo emitido pelo Órgão Central do Sistema, por meio do qual são estabelecidas regras e procedimentos de interesse específico do SISDE.

1.3.5 OFICIAL DE SEGURANÇA ORGÂNICA (OSO)

Oficial designado pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM, para o gerenciamento das atividades de SEGDEF da Organização. Participa do planejamento e controle dessas atividades e exerce a ligação com a USEGDEF incumbida de prestar o Suporte Operacional de SEGDEF à OM. Interage com as OM locais e demais instituições vizinhas, buscando a integração das medidas de SEGDEF.

1.3.6 PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E DEFESA (PSOD)

Documento elaborado com base nas normas do SISDE e nas orientações emanadas pelos Comandantes de cada Guarnição. É o instrumento por meio do qual os Comandantes, Chefes ou Diretores de OM, assim como os Comandantes de Forças desdobradas - Força Aérea Componente (FAC) ou Força Aérea Numerada (FAN), definem procedimentos e responsabilidades relativas à execução das Ações de Força Aérea voltadas para a SEGDEF. É produzido no âmbito da CSOD. Deve ser reeditado a cada dois anos ou sempre que a situação o exigir.

Nas OM que sediem outras OM, haverá um único PSOD, elaborado no nível da OM sede.

1.3.7 UNIDADE DE SEGURANÇA E DEFESA (USEGDEF)

Contingente de Infantaria da Aeronáutica cuja atuação abarca as Ações de Segurança das Instalações, Polícia da Aeronáutica e Autodefesa de Superfície. Tem por atribuição a condução de ações defensivas e ofensivas em prol da proteção dos meios de Força Aérea, contribuindo para a preservação do poder de combate da FAB. Abrange os Grupos (GSD), os Esquadrões (ESD), as Esquadrilhas (EASD) e os Elementos de Segurança e Defesa (ELSD), que têm seu dimensionamento definido de acordo com as necessidades das GUARNAE apoiadas.

1.3.8 VISITA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA E DEFESA (VATSD)

Inspeção técnica efetuada por representantes do Órgão Central, com a finalidade de verificar o cumprimento das normas sistêmicas, avaliar a correção dos processos e da infraestrutura de segurança, identificar boas práticas e oportunidades de melhoria e reorientar eventuais desvios procedimentais.

1.4 ÂMBITO

A presente Norma aplica-se a todas as OM do COMAER.

2 O SISTEMA DE SEGURANÇA E DEFESA DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SISDE)

2.1 OBJETIVO DO SISDE

Padronizar, por meio de normas e recomendações emitidas pelo Órgão Central, os procedimentos relativos ao planejamento e a condução das medidas de SEGDEF, a fim de contribuir para a preservação do poder de combate da Força Aérea Brasileira.

2.2 CONCEPÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISDE

2.2.1 As medidas de SEGDEF têm o objetivo de garantir a segurança das instalações, do conhecimento, dos equipamentos e suprimentos e do pessoal, em grau compatível com a missão de cada OM, contribuindo para a conservação da capacidade operacional do COMAER.

2.2.2 A direção e coordenação superior do planejamento e execução da atividade de SEGDEF, no COMAER, são da competência do Comandante da Aeronáutica, assessorado pelos ODGSA.

2.2.3 Os Comandantes, Chefes e Diretores são os responsáveis pelo estabelecimento de um nível adequado de SEGDEF nas suas respectivas OM, mediante o emprego dos meios disponíveis. A mesma responsabilidade é cabida aos Comandantes de FAC e FAN.

2.2.4 O adequado desempenho do SISDE resulta da estreita coordenação com os outros Sistemas afins do COMAER, bem como com organizações militares e civis de outras instituições que possam contribuir com a SEGDEF, dentre os quais, destacam-se os Órgãos de Segurança e Ordem Pública e as Unidades congêneres das demais Forças Singulares.

2.2.5 O planejamento de SEGDEF de uma OM deve originar-se na identificação de suas vulnerabilidades e ameaças, por meio de exame de situação baseado na missão da organização e dos meios que operam a partir dela, nos ambientes interno e externo, nos recursos de SEGDEF disponíveis e no tempo disponível para que as medidas de SEGDEF sejam implantadas. Cada instalação da OM deverá ser avaliada quanto a sua importância para a consecução da missão da OM.

2.2.6 A SEGDEF tem caráter dinâmico e deve se basear em um ciclo criterioso e contínuo de “planejamento - execução - avaliação e controle - atualização”, que enfatize a atitude preventiva e proativa em relação aos atos ou influências antagônicos sem, contudo, negligenciar as medidas reativas.

2.2.7 O comando e controle das atividades de SEGDEF, quando em operações militares ou em exercícios, integrarão o processo de emprego operacional e utilizarão o Sistema de Comando e Controle das Operações Aeroespaciais. Nas situações de rotina, funcionarão em conformidade com as normas estabelecidas pelo COMPREP.

2.2.8 A SEGDEF será regulada por NOSDE, editadas, aprovadas e difundidas pelo COMPREP, como Órgão Central do Sistema.

2.2.9 Visando sua ampla divulgação no âmbito do COMAER, as NOSDE serão publicadas em Boletim do Comando da Aeronáutica, juntamente com o ato do Comandante do COMPREP que a aprovou.

2.2.10 As NOSDE são de cumprimento obrigatório em todas as OM do COMAER.

2.2.11 As NOSDE serão classificadas em três diferentes categorias:

- a) ORGANIZAÇÃO (ORG) – utilizadas para abordar os aspectos organizacionais. Compõem a série 100, sendo numeradas, sequencialmente, a partir de 101;
- b) PROCEDIMENTOS (PRO) – empregadas para estabelecer condutas e regras de atuação. Compõem a série 200, sendo numeradas, sequencialmente, a partir de 201; e
- c) CAPACIDADES (CAP) – utilizadas para atribuir capacidades às USEGDEF e estabelecer regras e orientações aplicáveis à capacitação dos seus recursos humanos. Compõem a série 300, sendo numeradas, sequencialmente, a partir de 301.

3 ESTRUTURA DO SISDE

3.1 ÓRGÃO CENTRAL

O Órgão Central do SISDE é o COMPREP.

3.2 COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Coordenação do SISDE, na área de abrangência de cada GUARNAE, será exercida pelo respectivo Comandante de Guarnição, tendo por instrumento o Comitê de Segurança e Defesa da Guarnição.

3.3 ÓRGÃOS EXECUTIVOS

São todas as OM do COMAER. Seus Comandantes, Chefes ou Diretores são os responsáveis pela condução e fiscalização das medidas internas de SEGDEF desenvolvidas em proveito de suas instalações.

3.4 ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA

3.4.1 PERMANENTES

São Órgãos de Suporte Operacional de Segurança e Defesa Permanentes, todas as OM que possuem uma USEGDEF em sua estrutura organizacional.

3.4.2 EVENTUAIS

São Órgãos de Suporte Operacional de Segurança e Defesa Eventuais, todos os contingentes ativados temporariamente para cumprir uma missão específica de SEGDEF. Como exemplo, podem ser citadas as Unidades provisionais criadas e ativadas para Operação de Garantia da Lei e da Ordem.

3.5 OUTROS ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL

São as OM responsáveis pelo planejamento, execução e controle de medidas de apoio operacional desenvolvidas, episodicamente, em prol das atividades de superfície desencadeadas pelas USEGDEF.

Como exemplos de suporte operacional prestado por outros seguimentos, podem ser citados o apoio de fogo (Apoio Aéreo Aproximado), o transporte aeromóvel, o reconhecimento aéreo e o monitoramento remoto, dentre outros.

3.6 ÓRGÃOS DE SUPORTE LOGÍSTICO

São as OM responsáveis pelo apoio logístico às USEGDEF. Abrange os Elos dos diversos Sistemas do COMAER, com atividades intervenientes na área de SEGDEF.

Como exemplos de apoio logístico prestado por outros seguimentos, podem ser citados, dentre outros, o suporte de material bélico, a manutenção das viaturas operacionais, a disponibilização de meios suplementares de transporte de superfície, o fornecimento de alimentação, a construção de barreiras perimetrais, o lançamento de obstáculos e ofendículos e a instalação e operação de recursos de campanha para sustentação ao desdobramento da tropa.

4 ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CONSTITUINTES DO SISDE

4.1 ÓRGÃO CENTRAL

São atribuições do Órgão Central:

- a) emitir as NOSDE, de acordo com as diretrizes do Comandante da Aeronáutica, visando à normatização das ações de SEGDEF;
- b) orientar, coordenar e controlar as medidas de SEGDEF no âmbito do COMAER;
- c) exercer a supervisão técnica das atividades do Sistema por meio de visitas de assistência técnica de SEGDEF nos órgãos integrantes do SISDE;
- d) estabelecer ligação com as organizações congêneres das demais Forças Armadas e instituições similares externas ao COMAER, a fim de acompanhar inovações na área de SEGDEF;
- e) promover, em coordenação com os demais integrantes do Sistema, o aprimoramento da doutrina de SEGDEF;
- f) motivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias de interesse do SISDE;
- g) assessorar o EMAER no planejamento e na elaboração das propostas orçamentárias referentes aos recursos financeiros necessários à condução das medidas de SEGDEF no COMAER;
- h) encaminhar ao EMAER as necessidades de recursos orçamentários para aplicação no SISDE e coordenar sua descentralização;
- i) promover os necessários contatos com os Órgãos Centrais dos demais Sistemas intervenientes na SEGDEF, visando à integração, coordenação e complementação das ações;
- j) elaborar Necessidades Operacionais (NOP) para novos recursos de telemática, sensores, armamentos e equipamentos a serem adquiridos ou desenvolvidos para utilização nas atividades do SISDE;
- k) planejar as necessidades de recursos humanos especializados em SEGDEF, a fim de propor seu recrutamento, formação, classificação, especialização e movimentação;
- l) estudar e propor as necessidades de formação, especialização, atualização e treinamento dos recursos humanos vinculados à SEGDEF;
- m) assessorar o EMAER no planejamento estratégico das atividades de SEGDEF;
- n) coordenar o apoio operacional e logístico específico aos elos do SISDE;
- o) manter disponíveis e atualizadas as informações relativas a sistemas, materiais, equipamentos e aplicativos de interesse do SISDE; e
- p) estabelecer as capacidades a serem desenvolvidas pelas USEGDEF e fixar a disponibilidade diária de tropa para as diferentes atividades operacionais.

4.2 COORDENAÇÃO DE ÁREA

São atribuições do Comandante de GUARNAE, como Coordenador de Área:

- a) observar, no âmbito da GUARNAE, o fiel cumprimento das normas emitidas pelo Órgão Central do SISDE;
- b) coordenar a implementação, execução e controle das atividades de SEGDEF decorrentes das normas emitidas pelo Órgão Central do SISDE, no âmbito da GUARNAE;
- c) manter coletânea digital atualizada, disponível a partir de link na página eletrônica de sua OM na INTRAER, contendo as Normas e publicações doutrinárias emitidas pelo Órgão Central, suas respectivas DSOD, bem como os demais instrumentos legais relativos às atividades do SISDE;
- d) emitir, por meio de DSOD, orientações para integração e padronização de procedimentos de SEGDEF no âmbito da GUARNAE, tendo em vista a racionalização dos recursos disponíveis;
- e) reportar ao Órgão Central os dados de interesse do SISDE; e
- f) apresentar ao Órgão Central propostas que visem ao aperfeiçoamento do Sistema.

4.3 ÓRGÃOS EXECUTIVOS

São competências dos Órgãos Executivos:

- a) observar o fiel cumprimento das normas emitidas pelo Órgão Central e das diretrizes do respectivo Comandante de GUARNAE;
- b) coordenar a implementação, execução e controle das medidas de SEGDEF decorrentes das Normas emitidas pelo Órgão Central e das diretrizes do respectivo Comandante de GUARNAE;
- c) manter coletânea digital atualizada, disponível a partir de link na página eletrônica da OM na INTRAER, contendo as Normas e publicações doutrinárias emitidas pelo Órgão Central, bem como as diretrizes do respectivo Órgão de Coordenação Local e demais instrumentos legais relativos às atividades do SISDE;
- d) no que concerne aos assuntos de SEGDEF, subordinar-se à orientação normativa, à coordenação, ao controle e à supervisão técnica do Órgão Central, respeitada a subordinação administrativa e disciplinar ao ODSA em cuja estrutura esteja inserido;
- e) encaminhar suas demandas de SEGDEF ao respectivo Órgão de Suporte Operacional de Segurança e Defesa, mantendo-o atualizado sobre os dados de interesse do SISDE;
- f) elaborar e atualizar o respectivo PSOD, em coordenação com o Órgão de Suporte Operacional de Segurança e Defesa apoiador;
- g) elaborar Normas Padrão de Ação (NPA), visando orientação dos serviços e procedimentos referentes às atividades de SEGDEF, no âmbito da OM;
- h) inserir, nos planejamentos plurianuais, as necessidades para implementação e manutenção das medidas de SEGDEF, objetivando reduzir a níveis aceitáveis

o grau de risco a que está sujeita a instalação;

- i) capacitar seu efetivo para emprego nas escalas de serviço de Segurança das Instalações, em complemento ou em substituição aos recursos do Órgão de Suporte Operacional de Segurança e Defesa, com vistas aos casos eventuais em que essa medida se faça necessária;
- j) em situações excepcionais, disponibilizar, diariamente, até um terço do seu efetivo administrativo, para reforçar o Órgão de Suporte Operacional de Segurança e Defesa, nas atividades de Segurança das Instalações; e
- k) apresentar ao Órgão Central propostas que visem ao aperfeiçoamento do Sistema, respeitada a subordinação administrativa e disciplinar ao ODSA em cuja estrutura esteja inserido.

4.4 ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA

São competências dos Órgãos de Suporte Operacional de Segurança e Defesa:

- a) observar o fiel cumprimento das normas emitidas pelo Órgão Central e das diretrizes do respectivo Comandante de GUARNAE;
- b) coordenar a implementação, execução e controle das medidas de SEGDEF decorrentes das Normas emitidas pelo Órgão Central e das diretrizes do respectivo Comandante de GUARNAE;
- c) manter coletânea digital atualizada, disponível a partir de link na página eletrônica da OM na INTRAER, contendo as Normas e publicações doutrinárias emitidas pelo Órgão Central, bem como as diretrizes do respectivo Comandante de GUARNAE;
- d) no que concerne aos assuntos de SEGDEF, subordinar-se à orientação normativa, à coordenação, ao controle e à supervisão técnica do Órgão Central, respeitada a subordinação administrativa e disciplinar ao ODS em cuja estrutura esteja inserido;
- e) reportar ao Órgão Central e ao respectivo Coordenador de Área os dados de interesse do SISDE;
- f) assessorar as OM apoiadas, por meio das USEGDEF sob seu comando, na elaboração e atualização das NPA relativas aos procedimentos e serviços de SEGDEF de cada uma delas;
- g) coordenar e controlar a atuação das respectivas USEGDEF;
- h) manter a qualificação dos recursos humanos de suas USEGDEF, em conformidade com as orientações do Órgão Central;
- i) apurar as necessidades de recursos materiais e financeiros, solicitando-os ao ODS em cuja estrutura administrativa esteja inserido, para que possa ser provido através dos Sistemas responsáveis;
- j) identificar as demandas de recursos humanos não atendidas e encaminhar sugestões ao Órgão Central;
- k) elaborar Propostas de Necessidades Operacionais (PNOP) relativas a novos recursos de telemática, sensores, armamentos e equipamentos de utilização nas atividades de SEGDEF, encaminhando-as ao Órgão Central, respeitada a

subordinação administrativa e disciplinar ao ODS em cuja estrutura esteja inserido;

- l) apresentar ao Órgão Central propostas que visem ao aperfeiçoamento do Sistema, respeitada a subordinação administrativa e disciplinar ao ODS em cuja estrutura esteja inserido; e
- m) manter-se integrado ao Sistema de Comando e Controle do COMAER.

4.5 OUTROS ÓRGÃOS DE SUPORTE OPERACIONAL

São competências dos outros Órgãos de Suporte Operacional:

- a) conduzir, episodicamente, medidas de apoio operacional em prol das atividades de superfície desencadeadas pelos Órgãos de Suporte Operacional de Segurança e Defesa, na consecução dos objetivos do SISDE; e
- b) apresentar ao Órgão Central sugestões que visem ao aperfeiçoamento do Sistema.

4.6 ÓRGÃOS DE SUPORTE LOGÍSTICO

São competências dos Órgãos de Suporte Logístico do SISDE:

- a) prover apoio logístico aos Órgãos de Suporte Operacional de Segurança e Defesa, na consecução dos objetivos do SISDE; e
- b) apresentar ao Órgão Central sugestões que visem ao aperfeiçoamento do Sistema.

5 ESTRUTURA BÁSICA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA E DEFESA

5.1 GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA

5.1.1 O Grupo de Segurança e Defesa (GSD) tem a seguinte constituição:

- a) Comando;
- b) Seção de Operações;
- c) Seção de Apoio Administrativo;
- d) Esquadrão de Segurança das Instalações (ESI);
- e) Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica (EaPA);
- f) Esquadrilha de Autodefesa de Superfície (EaADS);
- g) Esquadrilha de Formação de Soldados (EaFSd); e
- h) Esquadrilha de Honras Militares (EaHrMil).

5.1.2 As Esquadrilhas de Autodefesa de Superfície e de Honras Militares serão ativadas pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE, em conformidade com as capacidades atribuídas ao GSD.

5.1.3 O Comando do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante; e
- b) Seção de Segurança Operacional.

5.1.3.1 O Comandante do GSD dispõe de um Conselho Operacional e de Instrução (COI), que tem a finalidade de assistir ao Comandante nas atividades de avaliação do desempenho das equipagens operacionais.

5.1.3.2 O COI é constituído por Presidente, Dirigente e Membros, sendo presidido pelo Comandante do GSD. A sua composição, atribuições e funcionamento serão detalhados em norma específica.

5.1.4 A Seção de Operações do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Auxiliares.

5.1.5 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Operações, os Adjuntos e Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Programação de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Controle de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Acompanhamento do Desempenho Operacional, Célula de Doutrina, Célula de Gestão de Meios Terrestres e Célula de Contraineligência e Segurança Orgânica.

5.1.6 A Seção de Apoio Administrativo do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Auxiliares.

5.1.7 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Apoio Administrativo, os Adjuntos e Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Gestão de Pessoal, Célula de Gestão de Patrimônio, Célula de Gestão de Material e Célula de Gestão Documental e Apoio.

5.1.8 O Esquadrão de Segurança das Instalações do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) duas a quatro Esquadrilhas de Segurança das Instalações (EaSI).

5.1.9 A quantidade de EaSI de cada ESI será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.1.10 A Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) três a quatro Elementos de Polícia da Aeronáutica (EIPA).

5.1.11 Em conformidade com as capacidades atribuídas ao GSD, poderão ser acrescentadas à EaPA as seguintes estruturas especializadas, no valor de Elemento, Seção ou Equipe:

- a) Perícia Criminal (PerCr);
- b) Carceragem (Crc);
- c) Motociclistas (Mot);
- d) Cães de Guerra (CG); e
- e) Polícia Montada (PMont).

5.1.12 A ativação das estruturas de Perícia Criminal, Carceragem, Motociclistas, Cães de Guerra e Polícia Montada será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.1.13 A Esquadrilha de Autodefesa de Superfície do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando;
- c) Elementos de Autodefesa de Superfície (EIADS); e
- d) Elemento de Apoio de Fogo (EIAPF).

5.1.14 A quantidade de EIADS de cada EaADS será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.1.15 A Esquadrilha de Formação de Soldados do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) Elementos de Formação de Soldados (EIFSd).

5.1.16 A quantidade de EIFSd de cada EaFSd será estabelecido com base no número de indivíduos matriculados no Curso de Formação de Soldados.

5.1.17 A Esquadrilha de Honras Militares do GSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) dois Elementos de Honras Militares (EIHRMil).

5.2 ESQUADRÃO DE SEGURANÇA E DEFESA

5.2.1 O Esquadrão de Segurança e Defesa (ESD) tem a seguinte constituição:

- a) Comando;
- b) Seção de Operações;
- c) Seção de Apoio Administrativo;
- d) Esquadrilha de Segurança das Instalações (EaSI);
- e) Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica (EaPA); e
- f) Esquadrilha de Formação de Soldados (EaFSd).

5.2.2 O Comando do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante; e
- b) Seção de Segurança Operacional.

5.2.2.1 O Comandante do ESD dispõe de um Conselho Operacional e de Instrução (COI), que tem a finalidade de assistir ao Comandante nas atividades de avaliação do desempenho das equipagens operacionais.

5.2.2.2 O COI é constituído por Presidente, Dirigente e Membros, sendo presidido pelo Comandante do ESD. A sua composição, atribuições e funcionamento serão detalhados em norma específica.

5.2.3 A Seção de Operações do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.2.4 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Operações, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Programação de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Controle de Instrução e de

Atividades Operacionais, Célula de Acompanhamento do Desempenho Operacional, Célula de Doutrina, Célula de Gestão de Meios Terrestres e Célula de Contraineligência e Segurança Orgânica.

5.2.5 A Seção de Apoio Administrativo do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.2.6 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Apoio Administrativo, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Gestão de Pessoal, Célula de Gestão de Patrimônio, Célula de Gestão de Material e Célula de Gestão Documental e Apoio.

5.2.7 A Esquadrilha de Segurança das Instalações do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) dois a quatro Elementos de Segurança das Instalações (ELSI).

5.2.8 A quantidade de ELSI de cada EaSI será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.2.9 A Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) dois a três Elementos de Polícia da Aeronáutica (EIPA).

5.2.10 Em conformidade com as capacidades atribuídas ao ESD, as seguintes estruturas especializadas poderão ser acrescidas à EaPA, no valor de Elemento, Seção ou Equipe:

- a) Carceragem (Crc);
- b) Motociclistas (Mot);
- c) Cães de Guerra (CG); e
- d) Polícia Montada (PMont).

5.2.11 A ativação das estruturas de Carceragem, Motociclistas, Cães de Guerra e Polícia Montada será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.2.12 A Esquadrilha de Formação de Soldados do ESD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) Elementos de Formação de Soldados (EIFSd).

5.2.13 A quantidade de EIFSd de cada EaFSd será estabelecido com base no número de indivíduos matriculados no Curso de Formação de Soldados.

5.3 ESQUADRILHA DE SEGURANÇA E DEFESA

5.3.1 A Esquadilha de Segurança e Defesa (EaSD) tem a seguinte constituição:

- a) Comando;
- b) Seção de Operações;
- c) Seção de Apoio Administrativo;
- d) Elemento de Segurança das Instalações (EISI);
- e) Elemento de Polícia da Aeronáutica (EIPA); e
- f) Elemento de Formação de Soldados (EFSd).

5.3.2 O Comando da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante; e
- b) Seção de Segurança Operacional.

5.3.2.1 O Comandante da EaSD dispõe de um Conselho Operacional e de Instrução (COI), que tem a finalidade de assistir ao Comandante nas atividades de avaliação do desempenho das equipagens operacionais.

5.3.2.2 O COI é constituído por Presidente, Dirigente e Membros, sendo presidido pelo Comandante da EaSD. A sua composição, atribuições e funcionamento serão detalhados em norma específica.

5.3.3 A Seção de Operações da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.3.4 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Operações, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Programação de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Controle de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Acompanhamento do Desempenho Operacional, Célula de Doutrina, Célula de Gestão de Meios Terrestres e Célula de Contraineligência e Segurança Orgânica.

5.3.5 A Seção de Apoio Administrativo da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.3.6 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Apoio Administrativo, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Gestão de Pessoal, Célula de Gestão de Patrimônio, Célula de Gestão de Material e Célula de Gestão Documental e Apoio.

5.3.7 O Elemento de Segurança das Instalações da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) duas a quatro Seções de Segurança das Instalações (SçSI).

5.3.8 O Elemento de Polícia da Aeronáutica da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) duas a quatro Seções de Polícia da Aeronáutica (SçPA).

5.3.9 Em conformidade com as capacidades atribuídas à EaSD, as seguintes estruturas especializadas poderão ser acrescentadas ao EIPA, no valor de Seção ou Equipe:

- a) Carceragem (Crc);
- b) Motociclistas (Mot); e
- c) Cães de Guerra (CG).

5.3.10 A ativação das estruturas de Carceragem, Motociclistas e Cães de Guerra será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

5.3.11 O Elemento de Formação de Soldados da EaSD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante;
- b) Seção de Comando; e
- c) Seções de Formação de Soldados (SçFSd).

5.3.12 A quantidade de SçFSd de cada EIFSd será estabelecida com base no número de indivíduos matriculados no Curso de Formação de Soldados.

5.4 ELEMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA

5.4.1 O Elemento de Segurança e Defesa (EISD) tem a seguinte constituição:

- a) Comando;
- b) Seção de Operações;
- c) Seção de Apoio Administrativo;
- d) Seção(ões) de Segurança das Instalações (SçSI); e
- e) Seção(ões) de Polícia da Aeronáutica (SçPA).

5.4.2 O Comando do EISD tem a seguinte constituição:

- a) Comandante; e
- b) Seção de Segurança Operacional.

5.4.2.1 O Comandante do EISD dispõe de um Conselho Operacional e de Instrução (COI), que tem a finalidade de assistir ao Comandante nas atividades de avaliação do desempenho das equipagens operacionais.

5.4.2.2 O COI é constituído por Presidente, Dirigente e Membros, sendo presidido pelo Comandante do EISD. A sua composição, atribuições e funcionamento serão detalhados em norma específica.

5.4.3 A Seção de Operações do EISD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.4.4 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Operações, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Programação de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Controle de Instrução e de Atividades Operacionais, Célula de Acompanhamento do Desempenho Operacional, Célula de Doutrina, Célula de Gestão de Meios Terrestres e Célula de Contraineligência e Segurança Orgânica.

5.4.5 A Seção de Apoio Administrativo do EISD tem a seguinte constituição:

- a) Chefe;
- b) Adjunto; e
- c) Auxiliares.

5.4.6 A fim de organizar a distribuição de tarefas da Seção de Apoio Administrativo, o Adjunto e os Auxiliares deverão ser agrupados por funções, compondo as seguintes estruturas: Célula de Gestão de Pessoal, Célula de Gestão de Patrimônio, Célula de Gestão de Material e Célula de Gestão Documental e Apoio.

5.4.7 Em conformidade com as capacidades atribuídas ao EISD, as seguintes estruturas especializadas poderão ser acrescidas às SçPA, no valor de Equipe:

- a) Motociclistas (Mot); e
- b) Cães de Guerra (CG).

5.4.8 A ativação das estruturas de Motociclistas e de Cães de Guerra será definida pelo COMPREP, por intermédio de NOSDE específica.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos serão submetidos à apreciação do Comandante do COMPREP.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas**: MD 35-G-01. 5. ed. Brasília, 2015.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira**: DCA 1-1. [Brasília], 2012.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica**: ICA 700-1. [Brasília], 2006.

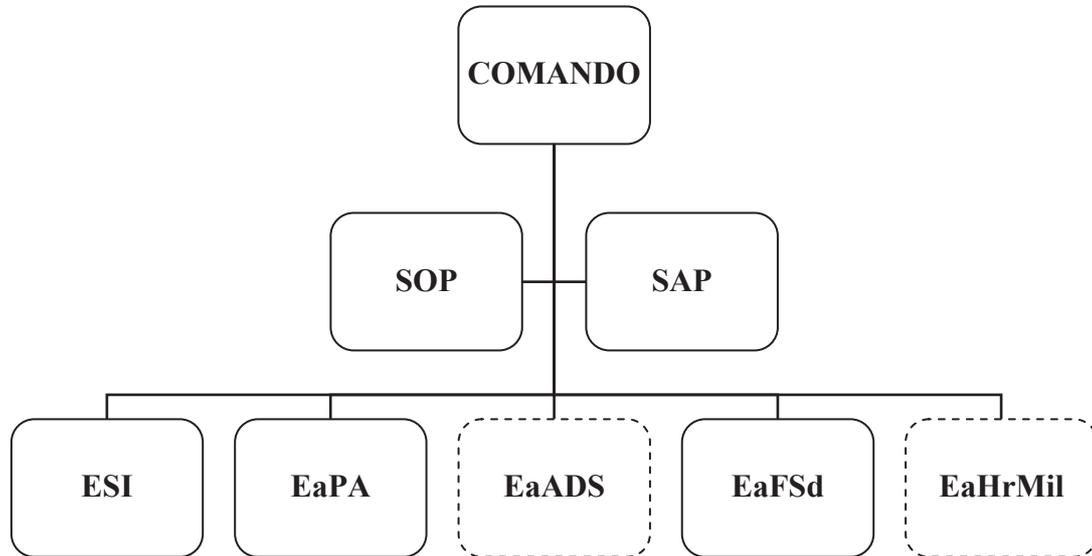
_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Concepção Estratégica Força Aérea 100**: DCA 11-45. [Brasília]. 2018.

_____. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Glossário da Aeronáutica**: MCA 10-4. [Brasília], 2001.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. **Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica**: NSCA 5-1. [Rio de Janeiro], 2014.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria Nº 632/GC3, de 09 de maio de 2018. Reformula o Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 79, 11 maio 2018.

Anexo A – Estrutura Básica de GSD



Legenda:

SOP – Seção de Operações;

SAP – Seção de Apoio Administrativo;

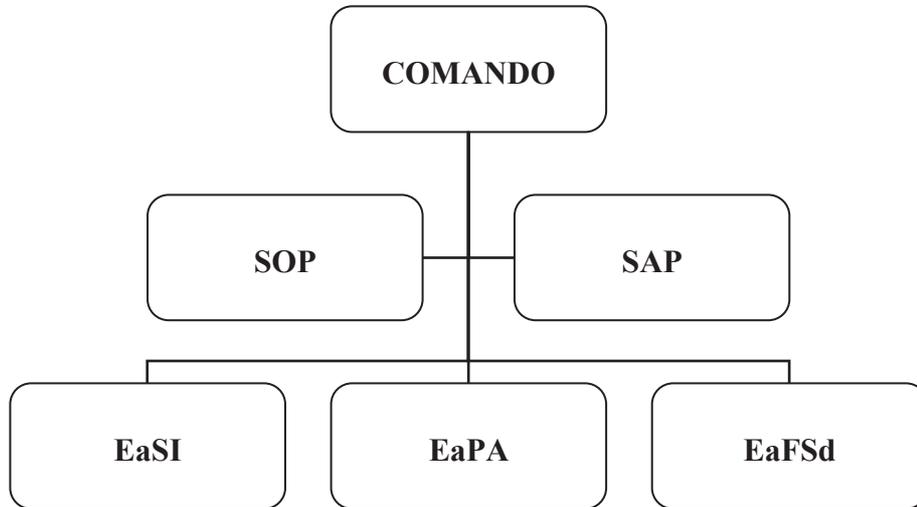
ESI – Esquadrão de Segurança das Instalações;

EaPA – Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica;

EaADS – Esquadrilha de Autodefesa de Superfície (somente onde for ativada pelo COMPREP);

EaFSd – Esquadrilha de Formação de Soldados; e

EaHrMil – Esquadrilha de Honras Militares (somente onde for ativada pelo COMPREP).

Anexo B – Estrutura Básica de ESD**Legenda:**

SOP – Seção de Operações;

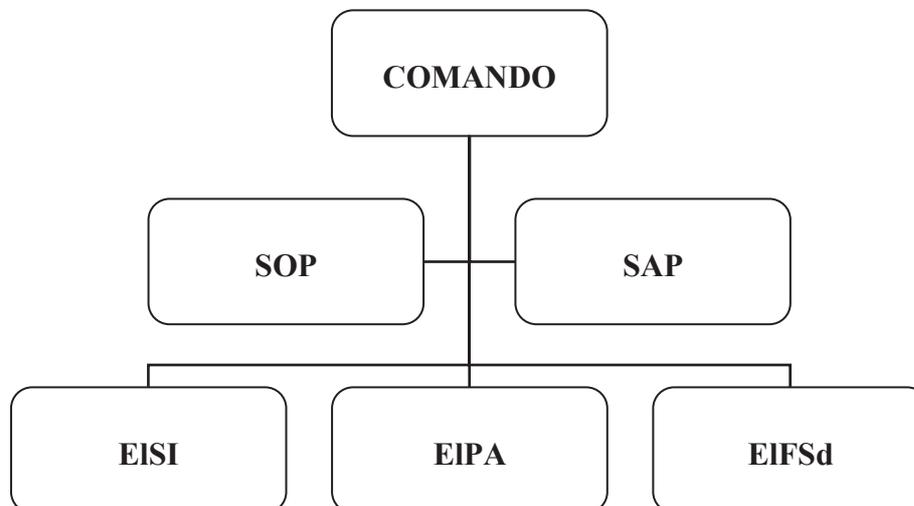
SAP – Seção de Apoio Administrativo;

EaSI – Esquadrilha de Segurança das Instalações;

EaPA – Esquadrilha de Polícia da Aeronáutica; e

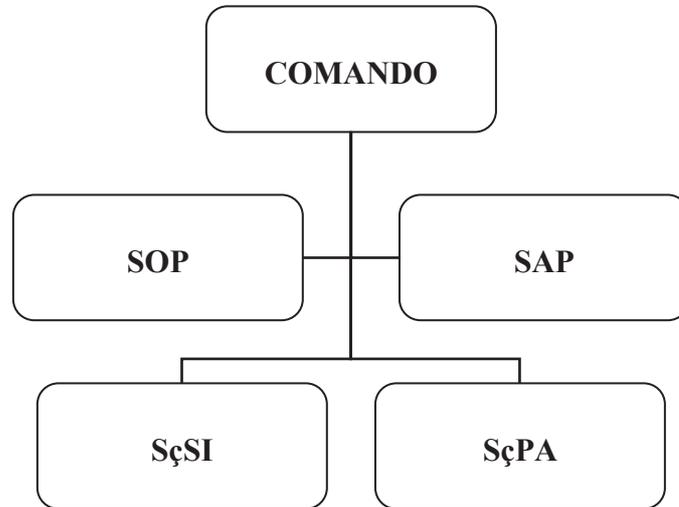
EaFSd – Esquadrilha de Formação de Soldados.

Anexo C – Estrutura Básica de EaSD



Legenda:

SOP – Seção de Operações;
SAP – Seção de Apoio Administrativo;
EISI – Elemento de Segurança das Instalações;
EIPA – Elemento de Polícia da Aeronáutica; e
EIFSd – Elemento de Formação de Soldados.

Anexo D – Estrutura Básica de EISD

Legenda:

SOP – Seção de Operações;

SAP – Seção de Apoio Administrativo;

SçSI – Seção de Segurança das Instalações; e

SçPA – Seção de Polícia da Aeronáutica.